



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI Nº.274/2014.

**REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 49-A
DA LEI Nº 478/73 ACRESCIDO PELA
LEI Nº 245/2011**

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a se seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 49-A da Lei 478/73 acrescido pela Lei nº 245/2011.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 23 de Setembro de 2.014.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 23 de Setembro de 2014.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo